



APOSTILAMENTO

AO CONTRATO CL Nº 047/2023

01º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 047/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Carlos Henrique de Lima**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, como locatária, e o locador **Aurelio João Busnardo**.

A **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.599.191/0001-87, com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes nº 310, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-900, telefone: (48) 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): licitacoes@alesc.sc.gov.br, neste ato representado pelo **Diretor-Geral** Leonardo Lorenzetti, e pelo **Diretor Administrativo** Vitor Luiz Soares Bartelega, com suas competências firmadas por meio do Art. 3º do Ato da Mesa nº 149/2020 e em consonância com o Art. 58 da Lei nº 8.666/93, resolvem apostilar o Contrato CL nº 047/2023, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a Cláusula Terceira, item 3.5 do Contrato CL nº 047/2023, conforme o ofício SEI nº 1584868, exarado pela Diretoria Administrativa, passando a ter a seguinte redação:

Onde se Lê:

" 3.5 — As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato de locação correrão à conta da Subação 014991 (Gestão de Gabinete ALESC - 0025), Natureza Despesa 33.90.36.15 (Locação de Imóveis), todos do Orçamento da ALESC, consoante se extrai do documento de Pré-Empenho (0868768)."

Leia-se:

"3.5. As despesas pertinentes ao objeto do presente contrato de locação correrão à conta da **Subação 015915 - Gestão de gabinetes parlamentares - ALESC**, Natureza da Despesa 33.90.36.15 (Locação de Imóveis), todos do Orçamento da ALESC."

CLÁUSULA SEGUNDA

DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que por este Apostilamento não forma alteradas e ou modificadas.

Florianópolis/SC, assinado e datado digitalmente.

CONTRATANTE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Vitor Luiz Soares Bartelega
Diretor Administrativo

Carlos Henrique de Lima
Deputado Estadual



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO LORENZETTI, Diretor-Geral**, em 20/02/2025, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR LUIZ SOARES BARTELEGA, Diretor Administrativo**, em 20/02/2025, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS HENRIQUE DE LIMA, Deputado**, em 21/02/2025, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1594764** e o código CRC **0C663B42**.



ERRATA AO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 047/2023

Errata ao 2º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 047/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Carlos Henrique de Lima**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, como locatária, e o locador **Aurelio João Busnardo**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

1.1 A presente errata tem como objetivo corrigir um erro formal ocorrido durante a elaboração do 2º Termo de Apostilamento (1594764) ao Contrato nº 047/2023, assinado no dia 21 de fevereiro de 2025, de modo que:

Onde se lê:

"01º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 047/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Carlos Henrique de Lima**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, como locatária, e o locador **Aurelio João Busnardo**."

Leia-se:

"2º Termo de Apostilamento ao Contrato CL nº 047/2023, que tem por objeto a locação de imóvel para instalação do escritório de apoio parlamentar do **Deputado Carlos Henrique de Lima**, que celebram entre si a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC)**, como locatária, e o locador **Aurelio João Busnardo**."

CLÁUSULA SEGUNDA DA ERRATA

2.1 Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Termo de Apostilamento que por esta errata não foram alteradas e/ou modificadas.

Florianópolis, assinado e datado digitalmente.

Carlos Alberto Leal
Coordenador de Licitações e Contratos
Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO LEAL**, **Coordenador de Licitações e Contratos**, em 18/03/2025, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **1629685** e o código CRC **BC3D7F16**.

25.0.000004793-0

1629685v6

Palácio Barriga-Verde
DA - COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Rua Doutor Jorge Luz Fontes, 310
88020-900 | Florianópolis | SC
48 32212772
www.alesc.sc.gov.br